

Para os estudos e práticas urbanas, um olhar sobre Max Weber

António Miguel Lopes de Sousa*

Resumo

O objetivo deste texto é trazer um dos trabalhos de Max Weber, escrito sob a forma de ensaio, intitulado “A Cidade”, para um território de reflexão habitualmente ocupado pelos agentes das práticas e políticas urbanas.

Partindo de uma análise do processo de escrita do ensaio, poder-se-ia caracterizar “A Cidade” considerando-a, ao lado da sua incontornável importância na estruturação metodológica do pensamento do autor, como a tentativa para que Max Weber pudesse desenvolver um novo “tipo ideal”, a que chamou a “dominação não legítima”.

Assim, as aproximações narrativas, comparativas e analíticas ao estudo sócio-histórico do fenómeno urbano que compõem o quadro de reflexões presentes em “A Cidade”, podem hoje ser revisitadas e discutidas como contribuição para uma outra leitura dos processos de transformação da cidade contemporânea.

Palavras-chave: cidade, planeamento, Weber.

Abstract

The aims of this text is to bring one of the works of Max Weber, writing in the form of essay, intitled "The City" for a territory of reflection habitually filled for the pratices and the urban policies agents.

Starting in an analysis of the process of writing of the essay, “The City” could be characterised considering it, to the side of its importance in the methodological construction of the thought of the author, as the attempt so that Max Weber can develop a new “ideal type” the one that called the “non-legitimate domination”.

Thus, the approaches comparative and analytical narratives, to the study social-historic of the urban phenomenon that composes the map of reflections presents in "the City", can today be revisited and be argued as contribution for one another reading of the processes of transformation of the contemporary city.

Keywords: city, planning, Weber

* Arquiteto graduado pela Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, Portugal. Mestrando do Programa de Ciências Sociais da Pontificia Universidade Católica de São Paulo. E-mail: sousa.miguel@uol.com.br

Do ensaio “A Cidade”

O ensaio “A Cidade” foi escrito por Max Weber durante um longo período de sua vida, postumamente publicado em 1921 e inserido no *Archiv für Sozialwissenschaften*. Reaparece em *Economia e Sociedade*, no capítulo 8 (A Dominação), sob a forma de subcapítulo, designado “A Dominação Não-Legítima (Tipologia das Cidades)”.

Surge agora a questão acerca do título do ensaio, com uma designação inédita, pois constitui a única referência de Weber a esse tipo de dominação.

“A Dominação Não-Legítima (Tipologia das Cidades)” é, definitivamente, um título pouco apreendido e utilizado por cientistas sociais e também por pesquisadores weberianos: de fato, Max Weber é mais reconhecido pela construção dos três tipos de dominação legítima – dominação racional (ou legal), dominação tradicional e dominação carismática.

Por que formularia Max Weber uma categoria de dominação que poderia situar-se no âmbito das exclusões do *tipo ideal*, construído em torno da dominação legítima?

Será possível mais tarde regressar a essa interrogação, mas antes será necessário percorrer um olhar sobre a noção de “cidade” desenvolvida no referido ensaio.

Das tipologias e da Cidade

Nos estudos sobre a cidade, quer sob a ótica da história, do urbanismo, quer sob a da sociologia urbana, por vezes o texto “A Cidade” surge como elemento autônomo (e até mesmo como publicação isolada), no quadro de referências fundamentais para o estudo dos fenômenos urbanos.

Sendo, inegavelmente, um texto exemplar no âmbito dos estudos de método comparado e um profundo exercício de análise e contextualização (mais do que uma simples tarefa de classificação), não parece ter sido objetivo de Weber construir uma narrativa sócio-histórica sobre a cidade e a sua gênese.

O objeto de pesquisa de Max Weber, no âmbito de outras aproximações por ele formuladas como em *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, parece ser uma indagação sobre diferentes formas da economia urbana

e do exercício do poder (e/ou da dominação) nas cidades da antiguidade e da Idade Média, sobre as condições do seu surgimento e sobre as suas consequências para a evolução de novos comportamentos dos agentes econômicos, de novas formas de organização econômica e sobre a emergência do capitalismo moderno.

Metodologicamente, o ensaio “A Cidade” pode configurar-se como fundamentação ou como explicitação de uma ideia que percorre toda a sua obra: a de que alguns fatos sociais e econômicos (como o desenvolvimento do capitalismo moderno) somente poderiam ter ocorrido no Ocidente – a construção de uma narrativa em torno de um método comparativo entre os sistemas sociais, políticos e econômicos entre diversas cidades da Ásia e da Europa não é, pois, estranha a essa formulação.

Mas essa é apenas uma tentativa de desvendar algumas motivações do autor para a construção do referido ensaio.

De Max Weber conhece-se a sua erudição sobre diversas culturas e diversos povos, bem como o seu vivo interesse pelas formas urbanas do seu tempo, expressas em suas cartas de viagem.

Mas também se reconhece que, para além da significação estética e psicológica, a cidade moderna não desempenha qualquer papel relevante nas suas pesquisas sobre o capitalismo industrial. Aparentemente, essa cidade deixara de ter significado relevante para o desenvolvimento do capitalismo (ele próprio tinha encontrado a sua sustentação), na ideia de que o processo da cidade medieval ocidental foi fundamental para a sua gênese.

Em “A Cidade”, Max Weber não visava elaborar uma mera tipologia das formas urbanas, mas interrogava-se sobre o significado cultural da cidade ocidental na emergência do capitalismo moderno.

Assim, entende-se por que a cidade moderna e contemporânea não ocupa um lugar relevante nos seus estudos. Para Weber, a partir da época moderna, já não era a cidade, mas sim o Estado que oferecia ao capitalismo o quadro institucional e político da sua evolução.

Se algumas interrogações subsistem quanto às verdadeiras motivações para a produção desse ensaio de Max Weber, torna-se, no entanto, evidente que o seu foco de interesse é a cidade medieval ocidental e o seu método de análise assenta numa estrutura comparativa sobre material empírico-histórico.

Num primeiro olhar, parece tratar-se de estudar a cidade ao longo

da história. A informação que Weber utiliza é articulada e desdobrada; tanto que parece fazer sentido por si mesma – como se a sua erudição histórica ou a compilação exaustiva de informação fizessem sentido em si mesmas.

A sua narrativa ininterrupta e a abundância e diversidade dos dados utilizados quase apagam a existência de algum princípio seletivo que discrimine o relevante do irrelevante para a pesquisa.

Mas esse princípio existe certamente, embora não seja explicitado como critério, seja complexo e nem sempre linear. E existe porque a Weber interessa o entendimento da estrutura da cidade na história e, na linha desse interesse, centra a sua atenção em alguns dos seus aspectos institucionais: econômicos, políticos, jurídicos, religiosos, culturais, estrutura de classes ou estamentais.

Se a matriz da construção da pesquisa é a comparação, a interrogação que se segue é como ela se opera, isto é, como se compara o que foi selecionado?

Aparentemente, o processo comparativo utilizado é errático (passa de uns temas a outros sem qualquer explicação ou estruturação), é potencialmente infinito (parece que nunca se chegou a uma conclusão definitiva) e dá-se em constantes saltos no tempo, agregando o que parece irrelevante ao que resulta substancial. E assim é porque importava a Weber deixar implícita na sua metodologia a noção de que sua leitura dos fenômenos era provisória e uma entre outras plausíveis possibilidades, como também são muitas as possibilidades de combinação de fatores que contribuem para a construção da ideia de cidade:

[...] Disso resulta que todo o conhecimento da realidade é sempre o conhecimento subordinado a pontos de vista especificamente particulares. Quando exigimos do historiador ou do sociólogo a premissa elementar de saber distinguir entre o essencial e o secundário, de possuir para esse fim os pontos de vista necessários, queremos unicamente dizer que ele deverá saber referir – consciente ou inconscientemente – os elementos da realidade a “valores culturais” universais, e destacar aquelas conexões que, para nós, se revestem de significado. E se é frequente a opinião de que tais pontos de vista poderão ser “deduzidos da própria matéria” isto apenas se deve à ilusão ingênua do especialista que não se dá conta de que – desde o início e em virtude das ideias de valor com que inconscientemente abordou o tema – destacou da absoluta imensidade um fragmento ínfimo e, particularmente aquele cujo exame lhe importava. (Weber, 2001, p. 131)

O ensaio “A Cidade” dá continuidade, tematicamente, a um conjunto de pesquisas de Weber relativas à questão agrária na civilização antiga. Em ambos os trabalhos, poderá subentender-se uma interrogação estrutural nas suas reflexões: por que somente nos países ocidentais conhecemos o desenvolvimento de uma cidadania que tentasse alcançar uma autonomia com a escolha de seu próprio governo?

Se essa interrogação poderia enquadrar-se no conjunto de questões recorrentes em Weber, como as motivações para o surgimento do capitalismo e do Estado modernos apenas no Ocidente, ela parece conter aqui um outro conjunto de reflexões sobre os temas da dominação, do poder e da liberdade, que não cabiam na conceitualização desenvolvida em outros trabalhos e que encontraram na cidade o seu território de explicitação.

Mas não se tratava de uma cidade qualquer. Apenas na cidade medieval ocidental se encontrava esse espaço:

[...] Somente cabe fazer antes a pergunta, de forma por agora muito geral: qual é a razão por que o desenvolvimento da cidade se iniciou na região mediterrânea e depois na Europa, e não na Ásia? Já respondemos a esta pergunta com a constatação que aqui o nascimento de uma confraternização urbana – de uma comuna urbana, portanto – não foi impedido pelas vinculações mágicas dos clãs ou, como na Índia, das castas. Na China, os clãs eram os portadores dos assuntos religiosos de importância decisiva: o culto aos antepassados, por isso inquebrantáveis. (Weber, 1999, p. 444)

Para tentar compreender as razões dessa exclusividade, Weber desenvolve então um exaustivo processo comparativo entre diferentes modelos urbanos, partindo dos exemplos da antiguidade (Grécia, Roma, Egito, Mesopotâmia), para depois comparar a cidade medieval ocidental com as cidades orientais.

De forma empírica, a ideia de comparação, que parece estar por trás de algumas das suas codificações metodológicas, é simples: mostrar as semelhanças do semelhante e as diferenças do diferente. Mas, em Weber, o processo é administrado de modo mais complexo e interessante: na realidade, o que se propõe mostrar é até que ponto o diferente (cidade antiga e cidade medieval, por exemplo) é semelhante e até que ponto o semelhante (cidade medieval do sul e do norte) é diferente. Assim, toda a mostra de diferenças é provisória até que se atinja o plano da semelhança,

momento em que o seu próprio processo de indagação nos remete de novo para a diferença. Isso converte a sua pesquisa num aparente potencial infinito, pois o que Max Weber busca é a singularidade histórica: as características individuais e irrepetíveis de uma situação histórica localizada no tempo e no espaço.

Efetivamente, é firme no seu percurso pela história a ideia de que o que é único (singular e irrepetível) é também, ou pode resultar, inteligível. Weber não se detém na simples descrição do único, mas avança para um tipo de observação que faz mais inteligível o particular por meio de construções intelectuais que não têm a pretensão de retratar a realidade, de mostrar a sua essência, mas tão só de torná-la compreensível ou de “conferir uma ordem ao caos daqueles fatos que incluímos no âmbito do nosso interesse”. São os *tipos ideais* e são, pois, esses que intervêm no seu método comparativo.

O tipo ideal constitui, do ponto de vista metodológico, um elemento caracterizador do elemento significativo que se estabelece no sentido da orientação da ação, e da ação social – não se limita à sua manifestação externa, mas busca o significativo das motivações internas do indivíduo ou do fato social. O tipo ideal de Weber não abarca, assim, fenômenos genéricos ou de múltipla expressão, pois representa e contextualiza com objetividade e inequivocamente um fenômeno ou uma relação singular.

A cidade medieval ocidental é o tipo ideal de cidade, e esta cidade é onde se expressa o tipo ideal de dominação não legítima – que poderá constituir-se como a articulação reflexiva proposta por Weber.

Mas de que cidade nos fala Max Weber?

E aqui, tal como em outros momentos da sua obra, Weber não é redutor nem simplifica e muito menos facilita a tarefa do leitor. O seu percurso na procura de um tipo ideal, que não é uma definição, movimenta-se em diversos territórios de análise, explorando muitas vezes as fronteiras e os elementos de contato entre esses territórios.

Ainda assim é possível extrair as suas propostas concretas para a construção do tipo ideal:

[...] Somente queremos falar de “cidade” no sentido econômico, tratando-se de um lugar onde a população local satisfaz no mercado local uma parte economicamente essencial de suas necessidades cotidianas, e isto principalmente com produtos que a população local e dos arredores produziu ou adquiriu para a venda no mercado. Toda a cidade no sentido aqui

adotado da palavra é “localidade de mercado” [...] Do ponto de vista administrativo, porém, a situação especial dos bens de raiz urbanos explica-se, sobretudo, pelos princípios tributários diferentes, e na maioria das vezes também por uma característica decisiva para o conceito político-administrativo da cidade, a saber, pelo fato de que a cidade do passado, da Antiguidade e da Idade Média, tanto dentro quanto fora da Europa, era um tipo especial de fortaleza e guarnição [...] Nem toda a “cidade”, no sentido econômico, e nem toda a fortaleza submetida, no sentido político-administrativo, a um direito especial dos habitantes era uma “comuna” [...] pois para isso era necessário que se tratasse de povoados com caráter artesanal-comercial pelo menos relativamente desenvolvido, que apresentassem as seguintes características: 1) uma fortificação, 2) um mercado, 3) um tribunal próprio e pelo menos parcialmente um direito próprio, 4) caráter de associação e, ligadas a este, 5) autonomia e autocefalia pelo menos parciais e, portanto, uma administração realizada por autoridades, em cuja nomeação participassem de alguma forma os cidadãos como tais. (1999, pp. 409, 415, 419)

Os critérios para uma definição são claramente três: uma cidade é sempre um assentamento (permanente) de mercado; uma cidade foi (historicamente) um recinto fortificado; uma cidade foi (tipicamente) uma “comuna”. Por conseguinte, a conjunção do assentamento de mercado, o recinto fortificado e a “comuna” constituem suas diferenças específicas face a outras formas de assentamento econômico, militar e político na história. É evidente que são heterogêneos, como a sua descrição tão bem distingue: econômicos, administrativo-militares e jurídico-políticos. O que Weber não deixa claro é qual a razão de centrar a atenção nesses critérios e em sua combinação. E nessa tarefa ordenadora, qual a razão dos desdobramentos pelas suas tipologias de cidade.

As variáveis utilizadas para construir os tipos são especificações dos critérios empregados para definir o tipo ideal de cidade. E são especificações que fazem referência a aspectos da vida urbana, relacionados com as atividades econômicas ou com a institucionalização das atividades político-militares, isto é: critérios cruciais para definir o conceito de cidade. Podem identificar-se as três seguintes variáveis: a existência (ou não) da cidade como entidade jurídica autônoma, dotada de autocefalia e afirmada, em relação a qualquer poder extra-urbano, como poder ilegítimo – esta variável poderia ser denominada *autonomia*; a atividade predominante dentro da cidade, segundo seja um assentamento de proprietários de terras que praticam a guerra de botim ou comerciantes e artesãos que

praticam a guerra defensiva – *atividade*; a relação socioeconômica entre cidade e meio rural, segundo seja ou não um assentamento de estamentos exclusivamente urbanos, não reconhecidos como iguais pelos estamentos extra-urbanos – *assentamento*.

O mapa tipológico é simplesmente uma tentativa que procura conduzir a uma matriz simples, à abundante informação, às considerações e reconsiderações de Weber na sua aproximação aos fenômenos da cidade. Os tipos têm, por outro lado, um diferente estatuto lógico, que vai de tipos muito abstratos (cidade oriental em geral) a tipos mais concretos (a polis ateniense de Péricles). Torna-se também claro que o mapa tipológico está orientado por uma relação de investimento lógico nas características que definem os tipos principais; por um lado, a cidade medieval norte-centro-europeia, que se situa, ainda que com variantes relevantes, no caminho do capitalismo, e, por outro, a cidade oriental. Trata-se, evidentemente, de uma pura organização lógica na qual o tempo e o desenvolvimento concreto da história desapareceram. São, pois, expressão de uma aproximação exclusivamente estrutural que poderá ser compensada reintroduzindo o tempo histórico.

Contudo, mesmo no Ocidente, aqueles traços não aparecem em todos os lugares, e nem sempre com a mesma expressividade. Trata-se, naquela estruturação, de um tipo ideal, construído com alguns elementos significantes, os quais são, para Weber, reveladores de alguns dos seus ideais axiológicos.

Ainda assim, Weber mostra com clareza que, como fenômeno oposto ao que se verifica na Ásia, a cidade em seu *tipo ideal*, em sua “pureza”, pode ser encontrada concretamente nos Alpes da Europa, durante a Idade Média.

As variações empíricas são muitas e são vários os contrastes explorados – no Oriente em geral, os estabelecimentos urbanos que poderiam aproximar-se, do ponto de vista da economia (em termos de desenvolvimento comercial e artesanal), do tipo ideal, dele divergem no campo político. Naqueles estabelecimentos, os veículos de ação organizada (ou ação coletiva de grupos determinados) são apenas os clãs ou, por vezes, as associações corporativas, ou ainda os estamentos, mas não conhecem a ação organizada de “cidadãos urbanos”. Este parece constituir-se, para Weber, um acontecimento singular e exclusivo da cidade medieval ocidental.

Nesse contexto argumentativo, Max Weber aproxima-se da ideia de autonomia urbana – esta não existe no Oriente, pois a cidade constitui-se ali como um centro administrativo do poder, incluindo-se, assim, no âmbito da dominação tradicional, frequentemente patrimonial, e a ela submetida. Pode ainda acrescentar-se a esses condicionalismos o argumento religioso desenvolvido por Weber: a comunidade cristã ocidental europeia é, na sua essência, uma associação entre crentes únicos e singulares, e não entre clãs – a religião cristã alterou, de forma substancial, o que de religiosamente importante configurava cada laço da família ou do clã.

Assim, sem a influência dominante do clã ou da família, a cidadania poderia, ela própria, constituir-se como uma associação política – um modo de associação (também denominado de fraternidade jurada), poderia dotar-se de uma ordenação legal própria (com suas regras e valores peculiares) que se tornasse válida em simultâneo com a ordenação legal derivada da governação feudal.

Podem, agora, identificar-se dois eixos fundamentais para a perspectiva de Weber sobre a cidade: cidadania e autonomia –

[...]a cidade ocidental, tanto na Antiguidade quanto na Rússia, era um *lugar de ascensão da servidão à liberdade* [...], de forma muito mais acentuada encontramos este fenômeno na cidade medieval [...], os cidadãos urbanos usurparam – e esta foi a grande inovação, objetivamente *revolucionária*, da cidade medieval do ocidente, em oposição a todas as outras – o rompimento do direito senhorial. Nas cidades do centro e do norte europeu surgiu o conhecido lema: “o ar da cidade faz livre”. (1999, p. 427)

Foi esse rompimento com a dominação tradicional (uma dominação legítima) e a instauração de autoridades plurais de habitantes associados nos assentamentos urbanos que possibilitou às diferentes “ordens legais” (inerentes às regras ou ordens instituídas pelas corporações, guildas ou estamentos) conviverem sobre uma mesma, e “pacífica”, ordenação legal – e esta era a principal característica da cidade medieval ocidental.

Max Weber configura, desse modo, um cenário em que diversas estruturas de natureza diversa são aglutinadas, em simultâneo, uma unidade nunca de configuração definida que irá gerar importantes efeitos na modernidade e na sua construção.

Parece plausível pensar que Weber quis chamar a esse dinâmico aglutinar de vontades coletivas e pluralidades de expressão social e

política, essa origem da modernidade e da economia capitalista moderna, *dominação não-legítima*.

Da “dominação” em Max Weber

A sociologia da dominação ocupa, no pensamento de Weber, um lugar central na construção dos mecanismos reflexivos e dedutivos na sua “sociologia compreensiva”.

“Como se legitima a dominação?” e “Como se efetiva a dominação?” são as duas indagações que percorrem as suas pesquisas.

Por um lado, a *dominação* é apresentada não como uma coisa ou força natural, que de alguma forma se afirma por ela mesma, mas como algo com uma correspondência significativa entre uma ação (que poderia ser uma ordem) e uma outra ação (que é obediência) e reciprocamente. De fato, poder-se-ia ver como o objetivo a que ambas as ações (ou comportamentos) são significativamente orientadas – que poderá conduzir à sua legitimação. Por outro lado, a dominação é apresentada no âmbito de uma articulação lógica entre a regra (dominação), a força e a disciplina. Para Weber, força e disciplina não requerem uma efetiva concordância do indivíduo na satisfação de uma ordem, a dominação necessita – ou seja, constitui um acordo na legitimidade (social ou legal) da ordem de onde a dominação emana.

Assim, uma ordem será observada dependendo da “opinião” do sujeito que a recebe – se ele acredita que a ordem se situa num quadro legal por ele validado ou reconhecido, responderá de forma afirmativa, senão, em uma negativa. Logo, se a dominação contém sempre um tipo de acordo nos valores, essa anuência poderia também ser designada como a sua legitimação.

O acordo entre ordem e obediência constitui o caráter essencial da dominação. Isso poderia pressupor a impossibilidade de encontrar na “sociologia da dominação” de Weber uma *dominação não-legítima*: de fato, quando a legitimação de uma dominação diminui, segue-se uma diminuição da possibilidade para que uma ordem seja obedecida.

Poderá mesmo aventar-se a idéia de que a *dominação não-legítima* não é um tipo de dominação no sentido conceitual, mas que poderá ser entendida no âmbito de fenômenos singulares – a cidade medieval ocidental.

Da dominação não-legítima

Assim, pelo menos, poder-se-á deduzir o que a dominação não-legítima não é. Aparentemente não é um tipo de dominação – ou poderemos associá-la à dominação pela contradição de adjetivação.

Como já mencionado antes, Weber quis, em “A Cidade”, compreender por que somente na cidade ocidental medieval se verificou um certo tipo de desenvolvimento, comparando realidades urbanas em países orientais e ocidentais, de universo de valores antigo e medieval.

A singularidade da cidade medieval ocidental era, para Weber, a estrutura da dominação presente dentro dela.

Lendo aquela cidade, poder-se-á constatar que essa estrutura era tão pluralista que abriu a possibilidade para que diferentes ordens legais configurassem, a um mesmo tempo, um contexto positivo: significa também que diversas ordens (legais) puderam coexistir na mesma cidade - ao lado da ordem feudal havia a possibilidade, para outras ordens, limitadas pelas diferentes guildas, corporações e grupos de cidadãos, se tornarem válidas ou legítimas:

[...] No entanto, na análise do processo devem-se separar os processos decisivos do ponto de vista formal-jurídico e os sociológica e politicamente decisivos, o que nem sempre foi o caso na disputa entre as “teorias da cidade”. Do ponto de vista formal-jurídico, a corporação dos cidadãos como tal e suas autoridades foram constituídas “legitimamente” mediante privilégios (reais e fictícios) dos poderes políticos e eventualmente também dos poderes senhoriais-territoriais. A este esquema formal-jurídico corresponde, em parte, o processo efetivo. Mas muitas vezes, e precisamente nos casos mais importantes, tratava-se de um fenômeno completamente diferente: de uma usurpação revolucionária, do ponto de vista formal-jurídico. Mas não por toda a parte. Pode-se distinguir o desenvolvimento originário e o derivado da associação urbana medieval. No desenvolvimento originário, a associação dos cidadãos era o resultado da formação de uma relação associativa política dos cidadãos, apesar dos poderes “legítimos” e contra eles, ou, mais corretamente: o resultado de toda uma série de semelhantes processos. A sanção decisiva do ponto de vista formal-jurídico desta situação pelos poderes políticos legítimos acontecia mais tarde – e, aliás, nem sempre. (1999, p. 36)

Se articulada essa característica pluralista com a teoria da ação e a definição de Weber de *dominação*, seria possível subentender que na cidade medieval ocidental não haveria uma dominação legítima previamente estabelecida.

É um fato que a ação de um único sujeito se pode mover entre uma dominação legítima e uma não-legítima. Weber fala, nesse caso, sobre *transições incertas* entre uma válida (legitimação de única ação que orienta seu comportamento a essa ordem legal) e outra inválida. Nesse caso, duas ou mais (e também contraditórias) ordens podem coexistir no mesmo ambiente urbano.

Uma leitura possível é que a *dominação não-legítima* é uma entidade tipicamente dinâmica onde as diferentes dominações (e as respectivas ordens legais) podem coexistir no interior de um sistema que permita a auto-organização, também em um campo importante como a justiça.

Do tipo ideal da “dominação não-legítima”

O *tipo ideal* é, como já referido, um dos instrumentos operativos estruturantes da metodologia de Weber. O que está no âmago de um tipo ideal, de acordo com a formulação do autor, é uma acentuação analítica e significante de determinados elementos da realidade. De acordo com essa definição, poder-se-ia considerar a interpretação da cidade medieval ocidental como o tipo ideal a que Weber chamou “dominação não-legítima”.

Também com uma acentuação analítica, será possível descortinar, na narrativa de Max Weber, um “pluralismo positivo” na ordenação da cidade medieval. Esse pluralismo positivo significa uma possibilidade para diferentes tipos de ordenações (estamentais, corporativas e mesmo legais) coabitarem em um mesmo espaço temporal, de acordo com o caráter dinâmico já considerado, onde um único sujeito, escolhendo uma “ordem” a obedecer, a legitimará, tornando, ao mesmo tempo, as outras “ordens” do estabelecimento urbano como “não-legítimas”.

O tipo ideal da *dominação não-legítima* é um tipo ideal caracterizado pelo seu intrínseco pluralismo; a saber: a possibilidade de criar, ao lado das ordens existentes da lei, novas “ordens” a partir “de baixo”.

Esse tipo ideal, tal como os outros formulados por Weber, é um meio heurístico de aproximação à realidade; e, nesse sentido, é uma construção

conceitual que, quando confrontada com uma situação empírica, se torna útil para ler e compreender essa realidade.

Poder-se-á subentender, da construção metodológica de Weber, que a *dominação não-legítima* formula-se enquanto tipo ideal para dar conta dos fenômenos mais complexos que não couberam na construção mais pura dos três tipos de dominação legítima e, assim, a cidade medieval ocidental oferecia-se com território privilegiado para a sua análise e explicitação.

Nesse sentido, também a cidade medieval ocidental se configura como um tipo ideal, constituindo-se como referência à gênese das cidades na diversidade dos seus tipos e variantes.

Será plausível aplicar essa “máscara” da “dominação não-legítima” sobre a realidade contemporânea, especialmente sobre o ambiente urbano contemporâneo?

Da realidade contemporânea da cidade ocidental

Que aconteceria se usássemos o tipo ideal acima construído para ler a realidade da cidade ocidental contemporânea?

Uma das características fundamentais que poderíamos encontrar seria a estrutura de caráter unidimensional da sociedade contemporânea, que parece não ser capaz de escapar do que Mike Davis chamou a “gaiola de ferro real” do mundo de hoje: a severa lei de Estado.

A temática do Direito assume aqui um papel central: de fato, é somente com a concepção da lei positivista e as constituições burguesas dos séculos XVIII e XIX que o conceito de legitimidade se deteriora e o conceito da legalidade se transforma como único elemento para o “julgamento” da realidade, dos fenômenos e das ações.

O resultado dessa passagem é a criação de uma fronteira clara entre os fatos e os territórios da lei.

Se, por sua vez, nós comparamos esta situação com essa que inspirou o tipo ideal da *dominação não-legítima*, poder-se-ia constatar que a possibilidade para criar (a partir da ordem existente legal) uma ordem diferente da lei seria negada por essa lei estatal monopolista.

Deve ser dito que a negação referida não é a negação do pluralismo dentro da sociedade, mas fornece, normativamente, apenas um canal, o

legal, para expressar a “vontade” e o “poder de escolha” que diferentes partes da sociedade podem desejar desenvolver.

Nesse âmbito, importa referir que o aparente “fascínio” de Weber por aquela cidade medieval ocidental provém desse construtivo pluralismo que existe dentro da cidade e que tende a diluir-se e a desaparecer com o aparecimento do Estado e a institucionalização da burocracia – temas sobre os quais pesquisa e disserta abundantemente.

Que poderá significar essa situação para as práticas e as políticas urbanas, hoje?

Significa, no fundamental, um maior empenho para incluir os cidadãos, tanto quanto possível, como atores na criação do que quer que possa atravessar essa barreira, embora tudo o que passe através dela, se estabeleça de modo institucionalizado, com todas as desvantagens em termos da perda de espontaneidade das ações, das interações e de outros relacionamentos de “nível inferior” que não são facilmente assimilados em um sistema tão normativo.

Mas como superar o modelo institucional contemporâneo?

Poderemos supor aqui que a crise do modelo institucional da política seja uma crise de legitimidade.

Como nós vimos nos parágrafos precedentes, o comutador entre uma legitimidade e o modelo baseado na legalidade aconteceu durante o processo constitucionalista dos séculos XVIII e XIX.

O conceito de legalidade torna-se aqui, ao mesmo tempo, a *muleta* e o protetor do modelo institucional contemporâneo de fazer política.

A legalidade constitui-se como *muleta* em casos de ausência de legitimidade em uma decisão (e esta é a situação mais comum quando as instituições tomam decisões numa sociedade onde se torna mais difícil encontrar “públicos dóceis”), e um *protetor*, quando o sistema é “atacado” por atores organizados fora das instituições.

Muitas evidências deixam-nos pensar que esse modelo parece já não ser sustentável.

O que poderá ser feito para desenvolver um modelo sustentável das políticas urbanas?

Uma das hipóteses possíveis para desenvolver as políticas, ou para as melhorar, requer uma redefinição do espaço, e conseqüentemente das instituições, onde as políticas possam enraizar.

Nesse sentido, é como uma opção de saída para um espaço fora da lei, onde as vozes das diferentes partes da sociedade podem realmente ter os mesmos pesos.

A ideia de um espaço fora da lei é uma indicação filosófica apontada por alguns autores que propõem como razão principal da decadência da política o seu relacionamento estrito com a lei.

Discute-se, então, que o espaço real para a política está dentro da fratura entre a vida e a lei, onde se pode ver a vida na sua não relação com a lei e a lei na sua não relação com a vida.

Das práticas urbanas

Em todo o caso, não se pretende confundir aqui a política com as políticas; pelo contrário, pretende-se indicar que, quando a política possui um problema de legitimidade, e acontece quando o caráter plural do ator público se torna claro (e não há uma possibilidade para criar uma outra ordem como na cidade medieval da *dominação não-legítima*), isso poderia ser resolvido somente com um destaque no papel das políticas e um regresso às suas práticas.

Com o regresso das práticas, significa que os “práticos” (aqueles que se encontram envolvidos na implementação das políticas urbanas, por exemplo) devem reconsiderar as aproximações racionais ao planejamento: eles tendem a enfrentar aspectos de moldação da complexidade e a aplicar continuamente um mesmo modelo a qualquer situação, como tendo um tipo da “vista de sítio nenhum” para as situações problemáticas que estão “fora daqui”. O espaço entre planejador e o território está longe de ser transparente e vazio: na prática, está a revelar-se um pouco mais opaco e denso, cheio de arranjos parciais, de julgamentos suspensos, e de objetos complicados.

Somente se cada prática for considerada como algo que importa à sociedade, independentemente se essas práticas estão dentro ou fora do conceito de legalidade, e somente se tentar-se considerar essas práticas como um ator para as políticas, poder-se-á então superar o planejamento, na sua forma institucional, e conseqüentemente, superar a crise institucional.

Após essa breve aproximação de princípios, poder-se-á aqui tentar ligar as considerações expressas com o campo de estudo que se poderá designar “democracia deliberativa”.

Deverá aqui entender-se o conceito de democracia deliberativa como a “tomada de decisão pela discussão entre cidadãos livres e iguais”.

Esse conceito é, na verdade, mais um renascimento do que uma inovação. A ideia de democracia deliberativa e de sua implementação prática é tão antiga como a própria democracia e ambas poderiam ser encontradas em Atenas já no século V a.C.

O território do renascimento teórico poderá ser encontrado na crise acima mencionada, das instituições e da práxis democrática.

Atrás dessa definição alargada existem muitas concepções e perguntas diferentes. Não se pretende aqui tocar em todas, mas, partindo dessa definição alargada, da tomada de decisão pela discussão entre cidadãos livres e iguais, e usando a noção de “público” como a dimensão em que a existência daquelas influências indiretas no processo de transações tem que ser reconhecida, com especial atenção à dimensão cognitiva dos processos da deliberação. Isso significa tratar a deliberação pública como um formulário do inquérito que implica aprendizagens e construção de interpretações coletivas em situações problemáticas da ação.

Nessa perspectiva, qual é o papel do profissional (o “profissional do urbano”)?

Obviamente, e essa é uma ideia subordinada a um papel ideal apresentado aqui, ele não é um papel bem definido para os profissionais, senão cairíamos mais uma vez numa maneira normativa de desenvolver políticas. Em todo o caso, poder-se-ia propor alguma hipótese sobre o papel que os profissionais devem assumir dentro desse inquérito público.

A ideia que os ajustes de organização são *campo de jogos* ou *espaços*, onde a deliberação como o inquérito público poderia ser mais ou menos eficaz, dependendo das regras que governam esses espaços, permite introduzir o primeiro papel para o profissional: configurando esses ajustes numa maneira que poderia induzir os participantes a uma interação profunda, que produzisse novas possibilidades que os participantes não poderiam antever no início do inquérito.

A capacidade acima mencionada, da interação dos participantes dentro do inquérito público, poderia ser auxiliada pela presença de alguns *refletores*, e esse poderia constituir um dos papéis mais importantes que

os profissionais poderiam desempenhar. A atividade do refletor poderia ser resumida à observação do processo de deliberação, descrevendo com detalhe e densidade as práticas simbólicas e rituais publicamente perceptíveis que estruturam as possibilidades de significado. Simultaneamente, e no âmbito dessa tarefa descritiva, os profissionais deveriam prestar uma atenção particular a outras linguagens e sensibilidades contidas nessas práticas. Poderá residir, aqui, nessa prática e na exploração de outros conceitos de percepção da realidade, mais metafórica e sensível, o caminho para a renovação dos processos de planejamento.

As metáforas são um tipo de anomalia da linguagem, sintomas que sugerem um outro domínio da experiência. Essas linguagens e ordens, que tentam permanentemente encontrar o seu próprio espaço dentro da ordem universal existente, expressam-se com as práticas que trazem de fato um novo ponto de vista (um valor cognitivo acrescentado relativamente ao ponto de partida do inquérito), se existir a sensibilidade para as escutar; senão, essas aconteceriam como algumas anomalias, algo diferente a conhecer ou a incluir na nossa “visão do mundo”.

Poder-se-á observar aqui, de novo, a diferença entre o tipo ideal da *dominação não-legítima* e a sociedade contemporânea. De fato, dentro de um sistema impregnado por uma lei estatal monopolista, o espaço para as outras ordens situa-se em um nível sintomático e somente nas possibilidades dadas por um ajuste tímido de organização para a deliberação, e na sensibilidade dos profissionais para os sintomas de que outras ordens existentes poderiam conduzir à produção de novas possibilidades no processo da deliberação.

Dos novos desafios

Começando por uma descrição sucinta do ensaio de Max Weber “A Cidade” e a tentativa para criar um tipo ideal baseado na condição específica da cidade medieval ocidental, pudemos aproximarmo-nos, por momentos, de uma nova perspectiva para o planejamento.

O ponto de chegada é a insistência na sensibilidade para as metáforas que deve caracterizar as instituições e os profissionais.

Essa atenção às metáforas (como sintomas da existência significativa do “outro”) poderia, teoricamente, dar aos conceitos de participação e deliberação uma seiva nova (ideias, valores, linguagens, novas visões de

mundo) e superar a sensação de que a participação é somente um tipo da promoção do institucional ou um exercício institucional de relações públicas.

Julgo que o verdadeiro desafio para as instituições situa-se nos limites, ou seja, os territórios de fronteira que colocam em comunicação as diversas vivências urbanas que existem juntas, mas não vivem juntas.

Referências bibliográficas

COHN, G. (org.) (2006). *Weber, Sociologia*. Coleção Grandes Cientistas Sociais, Cord. Florestan Fernandes. São Paulo, Ática.

FREUND, J. (1987). *Sociologia de Max Weber*. Rio de Janeiro, Forense-Universitária.

H. H. Gerth e C. Wright Mills (orgs). (1982). *Max Weber - Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan.

SWEDBERG, R. (1998). *Max Weber e a Ideia de Sociologia Econômica*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ.

WEBER, Max. (1950). *La Citta*. Milano, Valentino Bompiani.

_____. (1994). *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília, Editora UnB, v. 1.

_____. (1999). *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília, Editora UnB/Imprensa Oficial, v. 2.

_____. (2001). *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Lisboa, Editorial Presença.

_____. (2001). *Metodologia das ciências sociais*. Campinas, Editora Universidade Estadual de Campinas.